



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Versão 1.4

Prezados Colaboradores,

Todos compartilhamos o objetivo de apoiar o crescimento de nossos clientes com o que sabemos fazer de melhor: a utilização de tecnologias digitais na resolução de problemas reais. A fim de garantir a consistência de nossos resultados, é fundamental mantermos a confiança de nossos clientes, bem como de toda sociedade em nosso trabalho.

A Confiança conquistada é resultado de um conjunto de ações e comportamentos sólidos continuamente praticados em qualquer situação cotidiana, os quais reforçam e transmitem valores éticos e morais. Isso significa que, para cada um de nós, nossas próprias ações também devem ser baseadas em leis, políticas internas, compromissos e princípios éticos, refletindo uma conduta comprometida com a verdade e com a legalidade. Com isso, reafirmamos que atividades ilegais são, inaceitáveis, sem exceção, bem como qualquer conduta que possa ferir a integridade moral, física ou psicológica de outrem.

Nossos valores, pautados na superação de expectativas, melhoria contínua, ética, transparência, motivação e trabalho em equipe também refletem nosso compromisso, expondo de maneira clara que ética, transparência e integridade são essenciais e isto deve ser observado em tudo o que fazemos.

O objetivo deste código de conduta é ajudá-los a conhecer e seguir os princípios de Conduta de Negócios da Techlead, incorporando-os em suas ações, bem como que saibam como recorrer ao se deparar com questões relacionados à conformidade.

Nossa visão é que a melhor vitória é aquela vencida dentro das regras pois, estas representam o caminho para um crescimento duradouro e consistente, sendo assim, convido todos a desenvolver um trabalho com sucesso, que possamos nos orgulhar e que as pessoas possam confiar e contar sempre com a Techlead como uma empresa competente e integra.

Atenciosamente,



Allyson Brito
Diretor de Tecnologia



Geraldo Nascimento
Diretor Comercial

1. Controle revisões

Versão	Data	Distribuição	Revisores
1.1	05/06/2019	e-mail e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento
1.2	15/05/2020	Não distribuída	Allyson Brito Geraldo Nascimento
1.3	06/07/2020	e-mail e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Breno Sobral
1.4	01/11/2021	e-mail e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Cristiano Avelar Patricia Bahia Thalita Aragão

2. INTRODUÇÃO

2.1. POR QUE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA É IMPORTANTE PARA MIM?

Este documento destaca os princípios de conduta de negócios da Techlead, estabelecendo os limites dentro dos quais os colaboradores da Techlead devem agir, de forma que estejam em conformidade com as leis e as políticas internas, visando proteger tanto a Techlead quanto cada um de nós.

Este código de conduta não abrange todas as situações com as quais podemos nos deparar, mas apresenta princípios que nortearão a conduta adequada que todos devemos seguir.

2.2. VIVENDO DE ACORDO COM ESTES PRINCÍPIOS

Nos orgulhamos em fazer a coisa certa, sempre!

A cada dia, precisamos exercer nosso bom julgamento, agir com integridade e observar os princípios norteadores deste código de conduta.

Todos nós precisamos estar familiarizados e entender as leis, regulamentações e políticas da Techlead aplicáveis a nossas responsabilidades profissionais, colocando estes princípios em prática em todas as decisões e ações que tomamos para que juntos, possamos prevenir e lidar com os riscos sempre que eles se apresentarem.

2.3. FAZENDO A COISA CERTA

Nossas decisões sempre serão pautadas em requisitos legais, éticos e responsáveis. Fazer a coisa certa nem sempre é fácil e claro, mas é

necessário. Para obter ajuda, consulte nossos recursos internos para obter aconselhamento e orientação sempre que achar necessário.

2.4. QUAL LEGISLAÇÃO DEVEMOS ESTAR ATENTOS?

A TECHLEAD atua tanto no segmento de desenvolvimento de softwares quanto na venda de produtos e serviços de tecnologia da informação, representando importantes empresas multinacionais, portanto devemos manter uma reputação compatível com a integridade destas empresas, observando completamente as seguintes leis, das quais vale destacar algumas:

a) Legislação

Nacional

- [Lei 12.846/13](#)
- [Decreto 8.420/15](#)
- [Lei 9.613/98](#)
- [Lei 8.666/93](#)
- [Código Penal](#)

b) Legislação Estrangeira

- [FCPA](#)
- [UKBA](#)

2.5. FAZER PERGUNTAS E MANIFESTAR PREOCUPAÇÕES

A Techlead fornece informações, recursos e aconselhamentos para evitar violações à lei ou às nossas políticas, pois isso nos ajuda a manter nossa cultura de conformidade.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais:

- a) Converse com seu gerente ou com o superior do seu gerente; ou
- b) Contate o **canal de denúncias da Techlead**, que é um modo seguro e anônimo de reportar uma questão relacionada à Compliance. O Canal de Denúncias está disponível através do nosso site em <https://www.contatoseguro.com.br/techlead> sete dias por semana e está disponível para diversas questões tais como: Assédio Moral ou Sexual, Agressão Física, Conflito de Interesses, Corrupção em órgão público, Discriminação, Destruição de Patrimônio da Empresa, Favorecimento de Fornecedores ou Clientes, Fraudes, Irregularidades em demonstrações financeiras, Não cumprimento de políticas ou procedimentos internos, Uso Indevido de Recursos da Empresa, Vazamento ou Uso Indevido de Informações, Violação a leis, dentre outros.

A Techlead não fará e nem irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador que, de boa-fé, levante alguma questão ou preocupação através deste ou qualquer outro canal disponibilizado para apuração de fatos.

2.6. COOPERAÇÃO COM AS AUTORIDADES

Nos esforçamos para cooperar com as autoridades e agências governamentais e, ao mesmo tempo, protegemos os direitos e interesses da Techlead. Sempre que fornecemos a eles informações sobre a empresa, ou fazemos declarações públicas, fazemos de forma completa, correta e oportuna.

3. ANTITRUSTE

3.1. CONCORREMOS DE FORMA LEAL EM QUALQUER SITUAÇÃO

A Techlead concorre pelo mérito de seus produtos e serviços e apoia firmemente a existência de mercados livres e abertos, bem como aderimos de maneira estrita às leis estabelecidas para promover e proteger a concorrência.

3.2. INTERAÇÕES COM NOSSOS COMPETIDORES

Nossas interações com competidores devem estar em conformidade com a lei. Para citar exemplos, nós não firmamos acordos com competidores para estipular preços ou termos de venda, repartir mercados ou influenciar os resultados de processos de contratos de licitação.

Nós não faremos parte - e nem mesmo devemos aparentar fazer parte - de uma conspiração ou de um cartel. Nós não trocamos ou discutimos informações sensíveis de negócios com nossos competidores o que inclui estipulação de preços, volumes de vendas, custos ou margens, informações de clientes, estratégias de venda e de marketing e dados similares.

A Techlead não celebra qualquer entendimento, plano, ação conjunta ou acordo com competidores com a intenção de limitar ou restringir a concorrência.

3.3. INTERAÇÕES COM FORNECEDORES

A Techlead preza pelo relacionamento com seus fornecedores e busca se relacionar com empresas com boas práticas de gestão e mecanismos de

controle anticorrupção, que se destaquem pela competência técnica, conformidade legal e reputação ilibada.

3.4. CONFLITOS DE INTERESSES

A Techlead possui um extenso portfólio de produtos e serviços, sendo assim, os colaboradores da Techlead devem divulgar qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa comprometer os negócios e não devem se envolver em situações reais ou que possam ser consideradas uma competição contra a própria empresa, tais quais, prestar serviços a potenciais clientes ou concorrentes sem a prévia anuência por escrito de sua gestão imediata.

4. ANTI CORRUPÇÃO

A Techlead não tolera a corrupção e devemos recusar qualquer oportunidade de negócio que envolva qualquer forma de suborno ou possibilidade de favorecimento indevido.

Nós nunca oferecemos ou concedemos benefícios para tentar - ou mesmo aparentar estarmos tentando - exercer influência indevida sobre a decisão ou ação de outras pessoas.

4.1. BENEFÍCIOS PARA TERCEIROS

Nossos colaboradores não podem oferecer ou conceder benefícios com a intenção de influenciar de maneira ilícita aquele que os recebe.

“Influência indevida” significa pretender fazer com que a pessoa que receba um benefício cometa abusos através de sua posição para fornecer uma vantagem inapropriada. Alguns exemplos de benefícios que possam ser empregados para exercer influência indevida incluem:

- dinheiro, vale-presentes e outros equivalentes em dinheiro superiores

- presentes, viagens ou hospitalidade
- ofertas de emprego
- oportunidades de negócios
- favores pessoais
- doações para uma instituição de caridade escolhida
- produtos grátis ou com desconto

Alguns exemplos de vantagens obtidas de maneira inapropriada, como resultado da utilização de benefícios para influenciar alguém de maneira indevida incluem:

- encorajar, atrasar ou apressar uma decisão
- obter um contrato
- continuar, aumentar ou fortalecer negócios existentes
- obter a aprovação de uma permissão ou licença
- obter a aprovação em uma inspeção ou ter uma violação ignorada

4.2. INTERAÇÕES COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

No Brasil e em diversos outros países, é ilegal oferecer ou conceder qualquer coisa a uma autoridade governamental, mesmo que não seja para uma finalidade imprópria.

A Techlead proíbe a realização de pagamentos a funcionários públicos para agilizar ou facilitar o desempenho de uma rotina, serviços não discricionários ou ações, tais como a emissão de uma licença ou permissão. Contudo, taxas pagas em conformidade com os procedimentos governamentais oficiais acompanhados de recibos de pagamento são permitidas.

4.3. UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS

Nós não usamos outra pessoa ou entidade (tais como terceiros distribuidores, agentes ou consultores, membros de família ou negócios de família) para oferecer ou conceder um benefício que nós mesmos não podemos oferecer ou conceder.

4.4. LAVAGEM DE DINHEIRO

Nós fazemos negócios com terceiros que tenham uma boa reputação e que exerçam atividades legítimas de negócios. Para ajudar a assegurar a conformidade, nós seguimos todas as leis locais designadas para combater a lavagem de dinheiro. Além disso, a Techlead não faz negócios com indivíduos ou entidades sancionadas por terem sido ou ainda serem associados a atividades criminosas ou terroristas.

5. NOSSOS REGISTROS SÃO PRECISOS

A Techlead registra de maneira precisa e completa as atividades de seus negócios e suas transações financeiras a fim de fornecer um quadro fiel de suas operações, bens e condições financeiras.

Estamos em conformidade com nossos relatórios financeiros relevantes e com os princípios e padrões de contabilidade, bem como às leis e regulamentações tributárias.

Para garantir que nossos livros e registros sejam transparentes e confiáveis para questões financeiras, regulatórias e de outros relatórios, nós:

- Refletimos de maneira fiel, precisa e completa exatamente o que ocorreu e não ocultamos ou exageramos transações ou alteramos documentos ou registros.
- Mantemos registros e qualquer documentação de apoio necessários na forma e pelo prazo requeridos pela legislação, e nunca destruímos registros que sejam relevantes para uma

investigação governamental iminente ou pendente ou para um processo legal.

- Utilizamos linguagem clara e concisa em nossas comunicações para reduzir a probabilidade de que seu conteúdo seja mal interpretado, mal utilizado ou que seja tomado fora de contexto
- Efetuamos auditorias anuais independentes

6. RESPEITAMOS UNS AOS OUTROS

A Techlead se esforça para criar um ambiente melhor para que seus colaboradores trabalhem, inovem e se desenvolvam no ritmo exigido pelos negócios.

Seguimos certos princípios básicos de comportamento, para que ninguém seja tratado injustamente ou seja discriminado, ameaçado ou submetido a comportamentos desrespeitosos ou antiprofissionais, ou mesmo, que sofra retaliações por compartilhar, de boa-fé, suas preocupações.

6.1. TRATAMENTO JUSTO

Devemos tomar decisões sobre nossos colaboradores com base em determinados fatores, tais como suas competências, seu desempenho em suas tarefas e seu comportamento no ambiente de trabalho. Não devemos tomar nossas decisões ou tratar pessoas de maneira diferente - consciente ou inconscientemente - com base em características não relacionadas ao trabalho, tais como raça, nacionalidade, sexo, idade, características físicas origem social, necessidades especiais, associação a sindicatos, religião, status familiar, gravidez, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou qualquer outro critério ilegal segundo as leis aplicáveis.

6.2. RESPEITO NAS RELAÇÕES

Tratamos uns aos outros com respeito. Isso inclui colegas de trabalho e terceiros, tais como clientes, fornecedores e autoridades. Bullying ou assédio

de qualquer tipo são proibidos. Entendemos que o bullying ou o assédio criam um ambiente de trabalho intimidador, abusivo e hostil.

A ocorrência de assédio ou de bullying é determinada com base no efeito causado sobre a dignidade da pessoa afetada. Formas comuns de bullying e assédio incluem espalhar boatos maliciosos, humilhar os outros ou depreciá-los, excluí-los de vida social no trabalho e compartilhar críticas com colaboradores que não têm necessidade de conhecê-las para o desempenho do seu trabalho.

6.3. COMPARTILHANDO PREOCUPAÇÕES LIVRE E ABERTAMENTE

A Techlead nos encoraja a compartilharmos de boa-fé nossas preocupações sobre discriminação, assédio, comportamento desrespeitoso ou não profissional, ou quaisquer outras possíveis violações à lei, aos valores ou às políticas da empresa.

Nossos colaboradores possuem voz ativa, e é pensando nisso que buscamos promover um ambiente acolhedor e saudável, por meio do incentivo à manifestação livre do pensamento, das vivências, das dificuldades, ocorrências, satisfações e insatisfações. O respeito, a ética, e o profissionalismo devem prevalecer em nossas relações, garantindo o direito à expressão e a segurança no cumprimento ético-legal.

Sendo assim, a Techlead não irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador que, assegurado pela política interna, tendo boas intenções, levante uma questão ou tome outra medida apropriada, mesmo que, no final, fique comprovado que tais preocupações eram infundadas.

Por isso, não é aceito ou admitido que um colaborador seja ameaçado ou punido por ter expressado uma preocupação buscando contribuir para a garantia de nossa integridade, ou mesmo ser impedido de agir preventivamente deste modo. Qualquer forma de retaliação é inaceitável.

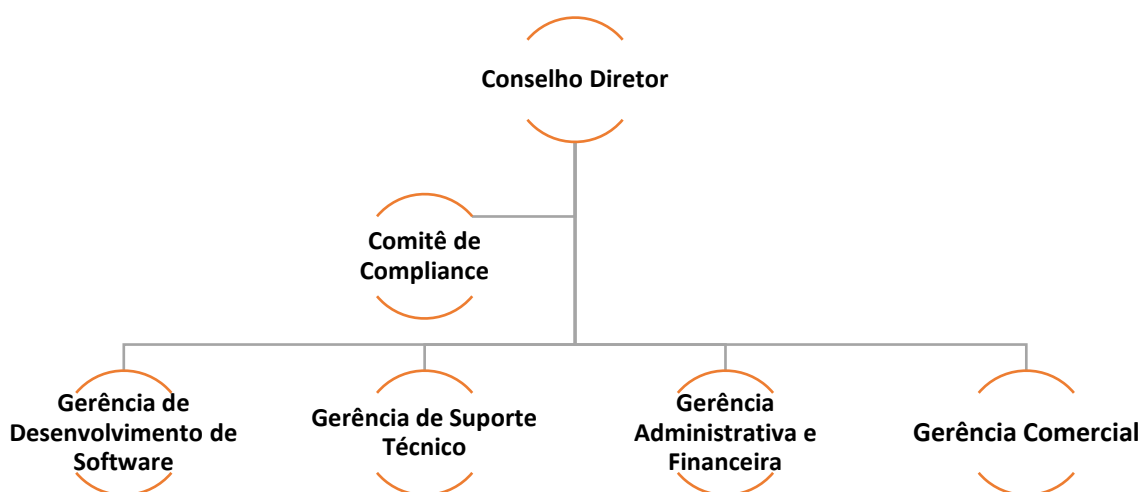
7. RESPEITAMOS OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Devemos tomar o cuidado de não utilizar, copiar ou incorporar propriedades intelectuais ou informações confidenciais válidas e legalmente reconhecidas de outros, a menos que tenhamos a sua permissão ou qualquer outro direito de assim proceder.

8. NOSSO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE

A Techlead possui um sistema projetado para promover e fortalecer o comportamento voltado para a conformidade. Os elementos deste sistema fomentam uma cultura positiva de conformidade, e ajuda a assegurar que a integridade seja parte das atividades diárias de nossos colaboradores nos negócios:

8.1. ORGANOGRAMA



8.2. POLÍTICAS

As políticas da Techlead orientam nossos colaboradores sobre como colocar em prática a postura que esperamos. Ao estabelecer normas e padrões claros, nossas políticas auxiliam nossos colaboradores a desempenhar suas responsabilidades profissionais em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Desta forma, considerando todos os possíveis riscos que envolvem os trabalhos e negócios no âmbito da prestação de serviços de tecnologia da informação, nossa política interna busca continuamente um alinhamento com a **Lei Anticorrupção nº 12.846/2013** e a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709**, de modo que, todo trabalho desenvolvido tenha sua condução amparada legalmente e em conformidade com a percepção ético-legal da Techlead.

8.3. PROCEDIMENTOS

A Techlead elabora e implementa métodos específicos para ajudar nossos colaboradores a aderirem às políticas da Techlead em suas atividades diárias de negócios, evitando potenciais violações à lei.

O processo de orientação e disseminação do código de conduta é parte fundamental dos métodos adotados, de tal modo que permite o conhecimento geral não só de como a Techlead se posiciona, mas também ensina, em sua melhor forma, como proceder em situações de condutas inapropriadas de risco ou violação.

Tanto quanto a informação também compreendemos relevante a importância de se passar pela interiorização dos conhecimentos legais e éticos que circunscrevem as atividades laborais. E, por isso, adotamos treinamentos periódicos.

8.4. TREINAMENTOS

A Techlead prioriza treinamentos baseados em responsabilidades profissionais, para que nossos colaboradores recebam orientação sobre tópicos específicos de conformidade e riscos mais relevantes em suas posições. Ao reforçar os requerimentos do trabalho e os comportamentos esperados, a Techlead busca evitar violações e lidar de maneira proativa com suas preocupações mais significativas em relação à conformidade.

Além de nossos treinamentos internos nosso time participa de treinamentos de conformidade dos fabricantes que representamos.

8.5. MONITORAMENTO

A Techlead realiza análises de conformidade regularmente para garantir que as medidas implementadas estejam mitigando os riscos de conformidade identificados.

O processo de auditoria continuada nos possibilita manter o caráter preventivo, identificando necessidade de treinamentos e reciclagem das informações à medida que nosso corpo técnico cresce, de modo que não apenas haja disseminação informal de nossa política, mas que possamos garantir a efetividade da compreensão de todos em suas rotinas de trabalho.

8.6. RELATOS

A Techlead oferece um Canal de Denúncias disponível no site <https://www.contatoseguro.com.br/techlead> como um meio seguro para seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e outros, de relatarem em confidencialidade (e em anonimato) suas preocupações em relação à conformidade e/ou conduta indevida de qualquer colaborador ou diretor da techlead.

8.7. INVESTIGAÇÕES E AUDITORIA

Cada incidente de conformidade é avaliado e, se necessário, oportunamente investigado de maneira objetiva.

O comitê de conformidade garante a confidencialidade, a dignidade e o tratamento justo aos envolvidos e àqueles que sejam testemunhas do caso, ao mesmo tempo em que asseguram a integridade da investigação.

Nossos colaboradores são obrigados a cooperar totalmente com qualquer investigação. Os colaboradores envolvidos em violações de conformidade estão sujeitos às sanções específicas. Outras medidas, tais como aperfeiçoamento de processos, podem ser implementadas para mitigar os riscos identificados.

A Techlead avalia e aperfeiçoa continuamente a eficácia de acordo com os atuais ambientes legais e de negócios.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso código de ética e conduta é um documento vivo em constante atualização, que orienta a relação esperada pela alta gestão no que se refere a relação entre indivíduos que fazem parte da Techlead, seus clientes e fornecedores, e tem por objetivo promover a cultura de relações corretas, íntegras e transparentes, contribuindo assim com a construção de uma sociedade cada vez mais justa e com oportunidades iguais para todos.